

Proposta do Conselho de Administração a ser submetida aos acionistas do Banco Bradesco S.A., em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 5.10.2006, às 16h.

Considerando a amortização, no trimestre em curso, dos Ágios existentes, que em 30.6.2006 totalizavam R\$2,055 bilhões, com o conseqüente impacto líquido no resultado da Sociedade no valor de R\$1,356 bilhão, e com o objetivo de recompor os níveis de capitalização do Banco, em decorrência da referida amortização, propomos aumentar o Capital Social no valor de R\$1.200.000.000,00, elevando-o de R\$13.000.000.000,00 para R\$14.200.000.000,00, mediante a emissão de 21.818.182 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 10.909.152 ordinárias e 10.909.030 preferenciais, ao preço de R\$55,00 por ação, mediante subscrição particular pelos acionistas no período de 19.10 a 20.11.2006, na proporção de 2,226746958% sobre a posição acionária que cada um possuir na data da Assembléia (5.10.2006), com integralização à vista, de 100% do valor das ações subscritas, em 7.12.2006.

O preço de emissão foi fixado com base no Parágrafo Primeiro do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, havendo prevalência da média ponderada das cotações das ações no mercado, tendo em vista o alto índice de sua negociabilidade. A sua fixação em níveis inferiores ao preço de mercado tem por finalidade conferir margem para o normal desenvolvimento da operação, ao mesmo tempo em que proporciona condições para a formação do preço do direito de subscrição.

Independentemente da data da entrega do Boletim de Subscrição, o pagamento de 100% do valor das ações subscritas ocorrerá em 7.12.2006, mesma data proposta para o pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio Complementares e Dividendos, devendo o acionista fazer a opção por uma das formas previstas no Boletim de Subscrição, conforme segue:

compensação de crédito de Juros sobre o Capital Próprio Complementares e Dividendos anteriormente citados, nos termos do Ato Declaratório Interpretativo da Secretaria da Receita Federal nº 3, de 14.3.2003. Neste caso, o exercício do direito de subscrição das ações não importará em qualquer desembolso de recursos por parte dos acionistas inscritos nos registros do Banco em 5.10.2006;

débito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A.;

cheque à ordem do referido Banco Bradesco.

No caso de ocorrerem sobras de ações, após decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, estas serão vendidas por meio de leilão a ser realizado na Bolsa de Valores de São Paulo, de acordo com o disposto na letra “a” do Parágrafo Sétimo do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76, ao preço mínimo unitário correspondente a 90% da média ponderada das cotações verificadas na Bolsa de Valores de São Paulo, das ações ordinárias e preferenciais, prevalecendo a menor cotação dentre as duas espécies, nos últimos 10 (dez) pregões imediatamente anteriores à data da comunicação oficial das sobras finais por este Banco, obedecido o preço mínimo de subscrição a ser aprovado na Assembléia. Todo o valor apurado na operação, que ultrapassar o valor da subscrição, será integralmente levado a crédito da conta “Reserva de Capital - Ágio de Ações”, beneficiando a todos os acionistas, indistintamente.

Os Boletins de Subscrição estarão à disposição dos acionistas na Rede de Agências Bradesco, no período de 19.10 a 20.11.2006. Para aqueles com endereço atualizado

Proposta do Conselho de Administração a ser submetida aos acionistas do Banco Bradesco S.A., em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 5.10.2006, às 16h. .2.

nos registros da Sociedade, uma via do Boletim será encaminhada pelo Correio, devendo o acionista, que desejar exercer seus direitos, entregá-lo preenchido na Rede de Agências Bradesco até 20.11.2006.

Os acionistas com ações custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia deverão exercer seus direitos nas respectivas Corretoras depositantes até 16.11.2006.

Os acionistas que não desejarem exercer seus direitos de preferência à subscrição poderão negociá-los na BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo, a preço de mercado, até 10.11.2006, por meio da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ou outra corretora de sua livre escolha.

Em conseqüência, a redação do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social será alterada após completado todo o processo do Aumento do Capital, o que se dará em Assembléia Geral de ratificação.

Direito das Ações Subscritas – Farão jus a Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio Mensais e eventualmente Complementares que vierem a ser declarados a partir da data de sua inclusão na posição dos acionistas, que ocorrerá após a aprovação do respectivo processo pelo Banco Central do Brasil, bem como, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada data.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 18 de setembro de 2006

Conselho de Administração

Lázaro de Mello Brandão - Presidente
Antônio Bornia - Vice-Presidente
Mário da Silveira Teixeira Júnior
João Aguiar Alvarez
Denise Aguiar Alvarez Valente

Declaramos que a presente é cópia fiel de trecho da Ata da Reunião Extraordinária nº 1.174, do Conselho de Administração do Banco, realizada em 18.9.2006, lavrada em livro próprio.

Banco Bradesco S.A.

Milton Almicar Silva Vargas
Diretor Vice-Presidente

Domingos Figueiredo de Abreu
Diretor Gerente